



3ª/A – 02/12/09

**ACTA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-
O-NOVO, DO MANDATO 2009/2013,
REALIZADA NO DIA DOIS DE DEZEMBRO
DE DOIS MIL E NOVE**

Aos dois dias do mês de Dezembro de dois mil e nove, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a terceira reunião da referida Câmara, do mandato dois mil e nove a dois mil e treze, estando presentes os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, João Miguel Amaro Marques, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, Rogério António Pinto, comigo, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Operacional.

Ausente desta reunião esteve o senhor Vereador Vicente Manuel Gião Roque, por motivos profissionais, falta que foi considerada justificada.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo senhor Presidente:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, VISTORIAS E REQUERIMENTOS

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DO CAMIMHO MUNICIPAL CM1079, DA ER370 ATÉ AO LIMITE DO CONCELHO”

B) EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO CIBORRO”

C) EMPREITADA DE “REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉCTRICA, EM LAVRE”

D) EMPREITADA DE “REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM LAVRE”

E) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE DE TERRAS, EM LAVRE”

F) EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO BAIRRO POPULAR EM CORTIÇADAS DE LAVRE”

G) EMPREITADA DO CENTRO ESCOLAR DE S. MATEUS “BENEFICIAÇÃO DA EB1, CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA E AMPLIAÇÃO DA CANTINA”

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

B) CEDÊNCIA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE-LOTE Nº27 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SILVEIRAS

4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DA 4ª MARATONA DE B.T.T.-ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE CORTIÇADAS DE LAVRE

B) PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO (NOVOS ADERENTES)

C) PROTOCOLO ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA (NOVOS ADERENTES)

D) PROPOSTA DE SUBSÍDIO DE APOIO PARA DESLOCAÇÃO - GUS.

E) SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA- CASA DO POVO DE LAVRE / SETEMBRO E OUTUBRO/09

- F) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DO POVO DE CABRELA – APOIO PARA PAGAMENTO DE AUTOCARRO
- G) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE CORTIÇADAS DE LAVRE – APOIO PARA PAGAMENTO DE AUTOCARRO
- H) PROTOCOLO COM A CASA DO POVO DE CABRELA APOIO PARA A OBRA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SUA SEDE
- I) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA MONTEMORENSE - *CARLISTA* – APOIO PARA PAGAMENTO DE AUTOCARRO
- J) RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO APOIO PARA PAGAMENTO DE ALUGUER DE AUTOCARRO

5. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

- A) PROGRAMA “MOR SOLIDÁRIO EIXO 2” PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES- MÊS DE SETEMBRO/2009-ANO LECTIVO 09/10, ALUNOS DA EB1 E JARDIM DE INFÂNCIA DE S. MATEUS
- B) PROGRAMA “MOR SOLIDÁRIO EIXO 2” PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES- MÊS DE OUTUBRO/2009-ANO LECTIVO 09/10, ALUNOS DA EB1 Nº3E DOS ALUNOS DO 4º ANO DA EB1 Nº1 DE MONTEMOR – O-NOVO

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DA 2ª INICIATIVA DE PROMOÇÃO DO PORCO ALENTEJANO - FEIRA DA LUZ/2009

7. PROPOSTA DE ACORDO ESPECIFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CMMN E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE FIGUEIRA-CONSTRUÇÃO DE ABRIGO RODOVIÁRIO

8. PROPOSTA DE ACORDO ESPECIFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CMMN E A JUNTA DE FREGUESIA DE SILVEIRAS-AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE TRÊS ABRIGOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS

9.REPRESENTANTE DO MUNICIPIO NA ASSEMBLEIA INTER-MUNICIPAL DA AMDE

10.PROPOSTA DE ACTA Nº 2/A DE 18/11/09

11. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

Período de antes da Ordem do Dia

Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar o senhor Presidente para informar que irá realizar-se nos dias quatro e cinco de Dezembro em Viseu o Congresso da ANMP, da parte do Município de Montemor irá estar presente o senhor Presidente da Câmara e a senhora Presidente da Assembleia Municipal e o senhor Presidente da Junta de Freguesia da Vila, eleito para tal em Assembleia Municipal. Este congresso tem como um dos objectivos a eleição dos órgãos sociais da ANMP tendo existido um acordo entre as forças políticas para que os órgãos tenham uma composição com base na sua representatividade. Outro dos objectivos é definir as orientações da ANMP para este mandato sendo que os documentos colocados à discussão reflectem as posições comuns a que chegaram as várias forças políticas, havendo condições para consensualizar uma posição final no Congresso o que não significa que estejamos de acordo com tudo o que o documento diz.

Apoio ao Comércio Tradicional / Campanha de Natal

Informou também o senhor Presidente que está a decorrer uma campanha de Natal para apoio ao comércio tradicional, no decorrer de uma parceria entre a Câmara Municipal e a Associação Comercial de Évora, que passa por um conjunto de incentivos de apelo ao consumo no comércio tradicional dos quais animação de rua, cabazes com senhas e marcadores de livros. Tendo havido uma participação aderente razoável quer na Cidade quer nas Freguesias, espera-se que o sucesso desta iniciativa seja uma realidade, uma vez que houve vontade por parte do comércio em aderir, o que é bom, uma vez que nem sempre é possível.

Realojamento da Comunidade Cigana

Continuando no uso da palavra informou o senhor Presidente que se iniciou o realojamento da comunidade cigana no espaço preparado para o efeito. Foram, até ao momento, realojadas três famílias vindas dos terrenos da REFER e seis famílias que viviam em barracas na Janelinha, num total de nove famílias. As famílias que desejem utilizar as novas instalações, será com a assinatura de um contrato, para assim, usufruírem de água e luz como todos os cidadãos. Após o alojamento completo vão ser retiradas as barracas.

Complementando recorda o senhor Presidente que tem vindo a procurar uma zona mais ampla onde possamos ter um realojamento definitivo. Disse também o senhor Presidente que este tipo de alojamento não é alojamento social, para usufruírem de alojamento social têm que fazer a inscrição como todos os cidadãos.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para questionar se a localização do realojamento é definitiva ou provisória, dado que a localização do acampamento é junto à entrada do Parque de Exposições e Feiras, o local não parece o mais adequado, pois as famílias irão levar os seus haveres incluindo animais.

Esclareceu o senhor Presidente que será uma situação provisória, pois procura-se um local definitivo para o acampamento. A Câmara está a tentar encontrar um terreno adequado, ficando acertado que as famílias que vão para o acampamento agora não irão levar animais e não podem efectuar qualquer tipo de construção naquela zona. Procura-se que a zona tenha o melhor aspecto possível. Estas famílias aceitam ficar mais afastadas da cidade desde que tenham espaço para todos os seus haveres incluindo os animais.

Programação do ciclo de Outono

Seguidamente foi o senhor Vereador João Marques quem interveio para informar que conforme Programação do Ciclo de Outono irá decorrer este fim-de-semana um Recital de Canto Lírico e um espectáculo de Ópera, para o qual o senhor Vereador convida todo o executivo.

Informa também o senhor Vereador que está a decorrer na Biblioteca Municipal um Seminário no âmbito da pessoa com deficiência com participação de representantes de várias Instituições.

Arruamentos

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para fazer referência ao mau estado em que se encontra a Rua do Lar em Foros de Vale Figueira. Questiona se existe alguma intervenção prevista por parte da Câmara para aquela Rua, uma vez que a inauguração do Lar está prevista para breve. Refere também a senhora Vereadora que na Rua Geraldo Caravela existe apenas um contentor de lixo o que é manifestamente insuficiente.

Foi o senhor Presidente quem interveio para dizer que existe um compromisso por parte da Câmara em assumir os custos de acesso ao Lar, acessos estes que são difíceis e complicados. A solução por questões de segurança é o alargamento da Rua, existindo também outro problema que é o estacionamento. Acontece que é necessário negociar com os proprietários dos terrenos envolventes

para adquirir o espaço necessário para fazer o alargamento da Rua e o estacionamento. Existem três proprietários, dois estão disponíveis para negociar, um terceiro por se encontrar no estrangeiro é mais difícil efectuar as negociações. No imediato a solução é garantir a acessibilidade, uma vez que o Lar vai ser inaugurado no sábado.

Em relação ao contentor o senhor Presidente disse que vai averiguar a situação.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, VISTORIAS E REQUERIMENTOS

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

Processos de licenciamento

De: CERCIMOR – COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS DE MONTEMOR-O-NOVO, C.R.L., requerendo aprovação do projecto de arquitectura da obra de construção de Lar Residencial para Jovens com Deficiência, a levar a efeito na propriedade denominada “Crespa da Figueira”, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 10/11/2009

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: COPRAPEC, CRL, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, estabilidade e licenciamento da obra de construção de “estabelecimento de comércio de produtos veterinários, a levar a efeito no logradouro do prédio sito ao n.º 76 de polícia da Rua 5 de Outubro, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Lídia Seara Nunes Mendes da Silva.

Data de entrada do requerimento: 04/09/2009

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: JACINTO JOSÉ SOUSA, requerendo emissão de nova licença referente á obra de construção de posto de abastecimento de combustíveis, sito em Mouzinhos, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável António da Silva Godinho.

Data de entrada do requerimento: 17/11/2009

Tem despacho da Sr.^a Vereadora Hortênsia Menino de 17/11/2009

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Sr.^a Vereadora de 17/11/2009.

Vistorias

De: JOAQUIM MATIAS BARBADO e OUTROS, requerendo constituição em propriedade horizontal do imóvel sito em Rua Salvador Joaquim do Pomar, freguesia de Escoural.

Data de entrada do requerimento: 15/10/2009

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria

Requerimentos Diversos

De: CERCIMOR – COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS DE MONTEMOR-O-NOVO, C.R.L., requerendo emissão de certidão de destaque para a parcela de terreno sita na propriedade denominada “Crespa da Figueira”, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 10/11/2009

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: JACINTO JOSÉ CORNACHO e JORGE MANUEL PIRATA CORNACHO., requerendo emissão de certidão para constituição em compropriedade do prédio rústico denominado “Herdade das Pedras Alvas”, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 25/11/2009

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: SOUSA CUNHAL – TURISMO, S.A., requerendo aprovação de proposta de minuta para o contrato de urbanização, referente ao loteamento sito em Valadas, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 05/11/2009

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: SOUSA CUNHAL – TURISMO, S.A., requerendo aprovação à alteração ao projecto de loteamento (última versão) sito em Valadas, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 23/11/2009

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: SOUSA CUNHAL – TURISMO, S.A., requerendo que a prestação da caução seja realizada mediante hipoteca sobre o prédio rústico denominado Herdade das Valadas, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 13/11/2009

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DO CAMIMHO MUNICIPAL CM1079, DA ER370 ATÉ AO LIMITE DO CONCELHO”

Foi o senhor vereador António Pinetra quem tomou a palavra para apresentar a seguinte proposta de Relatório Preliminar:

“Nos termos do Programa de Concurso, os critérios de adjudicação fixados são o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, considerando-se os seguintes factores e respectivas ponderações:

1.º Preço.....	60%
2.º Valia Técnica da Proposta.....	40%

Serão ainda tidos em consideração, para o segundo factor de apreciação (valia técnica da proposta) atrás referido, os seguintes subfactores e respectivos coeficientes de ponderação:

<i>1º Memória Descritiva e Justificativa do Modo de Execução da Obra (Md)</i>	<i>40%</i>
<i>2º Plano de Trabalhos (PT)</i>	<i>10%</i>
<i>3º Plano de Mão-de-Obra (PMOb)</i>	<i>10%</i>
<i>4º Plano de Equipamentos (PE)</i>	<i>10%</i>
<i>5º Nota Justificativa do Preço Proposto (Njp); Inclui, se aplicável à proposta, o justificativo da apresentação de um preço anormalmente baixo nos termos do Artº 71º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro</i>	<i>10%</i>
<i>6º Lista de Preços Unitários (Lpu)</i>	<i>10%</i>
<i>7º Plano de Pagamentos (PlPg)</i>	<i>10%</i>

O resultado de cada um dos critérios, encontra-se discretizado nos quadros 1,2,3 e 4.

Em face dos critérios propõe-se a intenção de adjudicação para a execução da referida empreitada à empresa, CONSTRUÇÕES PRAGOSA pelo valor de 197.864,93€ (cento e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e noventa e três cêntimos), nos termos da sua proposta. Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Relatório Preliminar da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público, da empreitada de “Beneficiação do Caminho Municipal CM1079, da ER370 até ao Limite do Concelho, no valor de cento e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e quatro euros e trinta e três cêntimos”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Preliminar de Intenção de Adjudicação, no valor de cento e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e quatro euros e trinta e três cêntimos, segue para audiência prévia.

B)EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO CIBORRO”

Foi de novo o senhor Vereador António Pinetra quem interveio para apresentar a seguinte informação sobre o Projecto de decisão de adjudicação:

“A única proposta apresentada e aqui mencionada para efeitos de adjudicação é a seguinte:

Construtora “A VALENCIANA”, António Filipe, Lda.,no valor de setenta e nove mil, novecentos e trinta e oito euros e trinta e cinco cêntimos.

Dado tratar-se de uma única proposta, e de acordo com o nº 2 do Artigo 125º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, será dispensada a audiência prévia escrita do concorrente.

Propõe-se a adjudicação da empreitada supra à empresa Construtora “A VALENCIANA”, António Filipe, Lda. pelo valor de setenta e nove mil, novecentos e trinta e oito euros e trinta e cinco cêntimos.

Submete-se ao órgão competente para a decisão de contratar, neste caso, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, o projecto da decisão de adjudicação do Júri do procedimento supra referido. Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, artigo 125º. Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

C)EMPREITADA DE “REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉCTRICA, EM LAVRE”

De novo no uso da palavra foi o senhor Vereador António Pinetra quem interveio para apresentar a seguinte informação:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 1, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro CONSTRUGÁS - EXECUÇÃO E MONTAGEM DE INSTALAÇÕES DE GÁS, S.A., no valor de trinta e dois mil cento e setenta e um euros. Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, artigos 387.º, 389.º e 392.º.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

D) EMPREITADA DE “REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM LAVRE”

Foi de novo o senhor Vereador António Pinetra quem interveio para apresentar a seguinte informação:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 1, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro CONSTRUGÁS - EXECUÇÃO E MONTAGEM DE INSTALAÇÕES DE GÁS, S.A., no valor de quarenta e um mil seiscentos e trinta e um euros e noventa e oito cêntimos. Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, artigos 387.º, 389.º e 392.º. Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

E) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE DE TERRAS, EM LAVRE”

Seguidamente foi o senhor Vereador António Pinetra quem interveio para apresentar a seguinte informação:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 1, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro CONSTRUGÁS - EXECUÇÃO E MONTAGEM DE INSTALAÇÕES DE GÁS, S.A., no valor de cinquenta e oito mil novecentos e setenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos. Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, artigos 387.º, 389.º e 392.º. Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

F) EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO BAIRRO POPULAR EM CORTIÇADAS DE LAVRE”

De novo no uso da palavra foi o senhor Vereador António Pinetra quem interveio para apresentar a seguinte proposta de Relatório Preliminar:

“Nos termos do Programa de Concurso, os critérios de adjudicação fixados são o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, considerando-se os seguintes factores e respectivas ponderações:

1.º Preço.....60%

2.º Valia Técnica da Proposta.....40%

Serão ainda tidos em consideração, para o segundo factor de apreciação (valia técnica da proposta) atrás referido, os seguintes subfactores e respectivos coeficientes de ponderação:

1º Memória Descritiva e Justificativa do Modo de Execução da Obra (Md).....40%

2º Plano de Trabalhos (PT).....10%

3º Plano de Mão-de-Obra (PMOb).....10%

4º Plano de Equipamentos (PE).....10%

5º Nota Justificativa do Preço Proposto (Njp); Inclui, se aplicável à proposta, o justificativo da apresentação de um preço anormalmente baixo nos termos do Artº 71º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.....10%

6º Lista de Preços Unitários (Lpu).....10%

7º Plano de Pagamentos (PlPg).....10%

O resultado de cada um dos critérios, encontra-se discretizado nos quadros 1,2,3 e 4.

Em face dos critérios propõe-se a intenção de adjudicação para a execução da referida empreitada à empresa CONSDEP – Engenharia, Construção, S.A. pelo valor de 166.305,25 € (cento e sessenta e seis mil, trezentos e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), nos termos da sua proposta.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Preliminar de Intenção de Adjudicação, no valor de cento e sessenta e seis mil trezentos e cinco euros e vinte e cinco euros, segue para audiência prévia.

G) EMPREITADA DO CENTRO ESCOLAR DE S. MATEUS “BENEFICIAÇÃO DA EB1, CONSTRUÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA E AMPLIAÇÃO DA CANTINA”

De novo no uso da palavra foi o senhor Vereador António Pinetra quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição 13, ao abrigo do artigo 202.º e do artigo 207.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, dos trabalhos executados pela CUOP, C.R.L. Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes referenciando que a única coisa que consegue visualizar é o valor da obra e a data do despacho, pede informação sobre o estado da obra. Foi o senhor Vereador António Pinetra quem interveio seguidamente para informar que os serviços já estão a diligenciar nesse sentido.

Complementando o senhor Presidente referiu que esta informação é adicional, mas logo que possível será incluída a informação solicitada.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora vereadora Maria de Lurdes (PSD), aprovar o Auto de Medição número treze, referente aos trabalhos executados pela CUOP, C.R.L., no valor de treze mil quinhentos e dez euros e oitenta e nove cêntimos.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação relativa às autorizações de pagamento de despesa orçamental emitidas entre o número oito mil trezentos e cinquenta e quatro a oito mil setecentos e vinte e oito, no valor de um milhão duzentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos.

B) CEDÊNCIA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE-LOTE Nº27 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

“ Propõe-se, tendo em consideração o disposto no ponto quatro e uma vez cumpridos os requisitos de inscrição previstos nos pontos seis e oito e as normas definidas no ponto um do Edital de vinte de Junho de dois mil e sete, que se aprove a cedência do direito de superfície sobre o lote número vinte sete a Fernando Jorge Caldeira Henrique pelo valor de doze mil trezentos e vinte euros.

Mais se propõe que a cedência se concretize nos termos previstos no Edital acima mencionado.

Considerando que o interessado possui menos de trinta anos, o valor de cedência sofrerá uma redução de dez por cento, fixando-se em onze mil e duzentos euros.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Cedência de Direito de Superfície a Fernando Jorge Caldeira Henriques, no valor de onze mil e duzentos euros.

4. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DA 4º MARATONA DE B.T.T.- ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE CORTIÇADAS DE LAVRE

Seguidamente foi o senhor Vereador João Marques quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação de Jovens de Cortiçadas de Lavre para apoio à organização da 4ª Maratona de BTT.

O valor global proposto é de Mil Duzentos e Setenta e Dois Euros, tendo como critério base 30% do orçamento global num limite máximo de 1.500,00 € para eventos Regionais, nos termos da alínea b) do art.º 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Maio/ 07.

A Associação de Jovens de Cortiçadas de Lavre, entregará no prazo de 30 dias após a realização do evento um relatório contendo toda a informação relevante para a avaliação da execução material e financeira do mesmo, especificando, nomeadamente as actividades desenvolvidas e respectivo custo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de subsídio para realização da quarta Maratona de B.T.T., á Associação de Jovens de Cortiçadas de Lavre, no valor de mil duzentos e setenta e dois euros.

B) PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO (NOVOS ADERENTES)

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O desenvolvimento da actividade desportiva, nas suas múltiplas vertentes de formação, competição e lazer, merece desde há muitos anos, a maior atenção por parte do município de Montemor-o-Novo.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, tem estabelecido protocolos com os clubes com vista ao desenvolvimento das estruturas acima referidas destinadas ás crianças e jovens dos 4 aos 13 anos.

O desenvolvimento deste projecto é efectuado em parceria com os clubes interessados, parceria essa, assente num processo contratual que define obrigações e direitos mútuos, cujo texto foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, em 9 de Março de 2005.

Estes Protocolos de apoio à criação e desenvolvimento das Escolas e Escolinhas de Desporto dos Clubes, enquadram-se no Capítulo VI do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo sem Fins Lucrativos

A Câmara Municipal tem como objectivo alargar esta iniciativa a mais Clubes, contribuindo de forma significativa, para o desenvolvimento da actividade física no concelho.

Na época 2008/09 estiveram em vigor Protocolos com o Grupo União Sport, Grupo Desportivo de Montemor, Associação de Pais “Saber Crescer” e Rugby Clube de Montemor-o-Novo, reunindo igualmente as condições de adesão a este tipo de protocolo para a época 2009/10 a Casa do Povo de Lavre, (Escola de Futebol), o Atlético Clube de Montemor-o-Novo (Escolinhas e Escolas de Desporto) e a Associação de Jovens de Cortiçadas de Lavre (Escolinhas e Escolas de Desporto)

Informa-se também que o Atlético Clube de Montemor, apesar de já ter aderido a este programa de apoio, interrompeu a sua actividade no ano de 2006, estando actualmente em condições de aderir novamente ao projecto.

Deste Modo, as Associações e Clubes com Protocolo assinado na época 2008/09, continuam a vigorar na presente época (2009/10) existindo alguns ajustamentos relativamente aos grupos em funcionamento.

Propõe-se para aprovação pelo Executivo Municipal a adesão ao protocolo das seguintes Instituições:

- Casa do Povo de Lavre.*
- Atlético Clube de Montemor-o-Novo*
- Associação de Jovens de Cortiçadas de Lavre”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Adesão de novos aderentes ao Protocolo Escolas e Escolinhas de Desporto: Casa do Povo de Lavre, Atlético Clube de Montemor-o-Novo e Associação de Jovens de Cortiçadas de Lavre.

C) PROTOCOLO ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA (NOVOS ADERENTES)

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“O desenvolvimento da actividade desportiva, nas suas múltiplas vertentes de formação, competição e lazer, merece desde há muitos anos, a maior atenção por parte do Município de Montemor-o-Novo.

Considerando que a prática desportiva é um direito de todos os cidadãos, e não sendo o Município uma instituição essencialmente vocacionada para promover directamente essa prática, compete-lhe no entanto um papel fundamental na criação e funcionamento de infra-estruturas, na dinamização e apoio às associações e grupos desportivos do Concelho, que se traduz, ano após ano, na disponibilização de um conjunto de apoios de natureza financeira, técnica e logística.

Com a finalidade de prosseguir de forma coerente e sustentada, a política de desenvolvimento da prática desportiva que vem sendo desenvolvida pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, promove-se a criação e o desenvolvimento das estruturas de formação desportiva dos clubes, contribuindo para a sua dinamização e dando respostas às necessidades de ocupação válida e sadia do tempo livre dos jovens.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, tem estabelecido protocolos com os clubes com vista ao desenvolvimento das estruturas acima referidas destinadas às crianças e jovens dos 6 aos 18 anos.

O desenvolvimento deste projecto é efectuado em parceria com os clubes interessados, parceria essa, assente num processo contratual que define obrigações e direitos mútuos, cujo texto foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, em 9 de Março de 2005.

Estes Protocolos de apoio à criação e desenvolvimento das estruturas de formação desportiva dos clubes, por modalidade, enquadram-se no Capítulo VI do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo sem Fins Lucrativos.

A Câmara Municipal tem como objectivo alargar esta iniciativa a mais Clubes e modalidades, contribuindo de forma significativa para a melhoria das condições de trabalho nos escalões de formação dos vários clubes do concelho.

Na época de 2008/09 estiveram em vigor protocolos com o Rugby Clube de Montemor-o-Novo (Râguebi), Grupo União Sport (Futebol), Casa do Povo de Lavre (Atletismo),

Grupo Desportivo do Reguengo (Atletismo), Grupo Desportivo de Montemor (Futsal), Valenças Sport Clube (Ténis de Mesa), Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo (Atletismo) e Foros de Vale Figueira Futebol Clube (Futebol), reunindo igualmente as condições de adesão a este tipo de Protocolo para a época 2009/10, o Almansor Futebol Clube (Futsal) e a Associação de Jovens de Cortiçadas de Lavre (Atletismo).

Deste modo, as Associações e Clubes com Protocolo assinado na época 2008/09, continuam a vigorar na próxima época (2009/10), excepto o Grupo Desportivo de Montemor que suspendeu a actividade, existindo alguns ajustamentos relativamente às modalidades e grupos em funcionamento.

Assim, Propõe-se para aprovação pelo Executivo Municipal a adesão ao Protocolo das seguintes associações:

- Almansor Futebol Clube.

- Associação de Jovens de Cortiçadas de Lavre”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Adesão de novos aderentes ao Protocolo Escalões de Formação: Almansor Futebol Clube e Associação de Jovens de Cortiçadas de Lavre.

D) PROPOSTA DE SUBSIDIO DE APOIO PARA DESLOCAÇÃO - GUS.

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efectuado pelo Grupo União Sport, solicitando a cedência de transporte, para uma deslocação de cerca de 920Kms (Ida e Volta), com duração superior a 9 horas, a Vieira do Minho, para a realizar o jogo relativo à 1ª Eliminatória da Taça de Portugal de Futebol, para a qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não podia assumir, o referido Clube, alugou um autocarro pelo valor de 975,00 € (Novecentos e Setenta e Cinco Euros), para cumprir com os compromissos anteriormente assumidos.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a actividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Grupo União Sport para apoio a esta deslocação, no valor de 731,25 € (Setecentos e Trinta e Um Euros e Vinte Cinco Cêntimos), tendo por base o apoio até 75% da despesa efectuada, para deslocações com duração superior a 9 horas ou distâncias superiores a 700Km, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 30 de Setembro de 2009.

O pagamento do referido subsídio será efectuado após entrega do respectivo comprovativo de despesa.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de subsídio para deslocação do GUS, no valor de setecentos e trinta e um euros e vinte cinco cêntimos.

E) SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA- CASA DO POVO DE LAVRE / SETEMBRO E OUTUBRO/09

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 02 de Maio/ 07, com introdução da alteração aprovada na Reunião de Câmara de 15 de Abril/09, seja atribuído um subsidio á Escola de Música da Casa do Povo de Lavre, referente aos seguintes meses:

Mês de Setembro – 673,00€

Mês de Outubro – 673,00€

Ao que corresponde um valor global de mil trezentos e quarenta e seis euros de acordo com as tabelas mensais em anexo. Informa-se que se encontra no apoio administrativo da DCDJ o respectivo mapa de presença.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de subsídio à Escola de Musica da Casa do Povo de Lavre, referente aos meses de Setembro e Outubro, no valor de mil trezentos e quarenta e seis euros.

F) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DO POVO DE CABRELA – APOIO PARA PAGAMENTO DE AUTOCARRO

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efectuado pela Casa do Povo de Cabrela, solicitando a cedência de transporte, para uma deslocação, com duração superior a 9 horas, a Leiria (Chãs), para a realização de um Concerto pela Banda Filarmónica da Casa do Povo de Cabrela, relativo a um intercâmbio, para a qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não podia assumir, a referida Associação, alugou um autocarro pelo valor de 500€, para cumprir com os compromissos anteriormente assumidos.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a actividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, à Casa do Povo de Cabrela para apoio a esta deslocação, no valor de 375,00€ (trezentos e setenta e cinco euros), tendo por base o apoio até 75% da despesa efectuada, para deslocações com duração superior a 9 horas ou distâncias superiores a 700Km, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 30 de Setembro de 2009.

O Pagamento do apoio será efectuado após a entrega das cópias dos documentos comprovativos da despesa.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de subsídio para apoio ao pagamento de autocarro da Casa do Povo de Cabrela, no valor de trezentos e setenta e cinco euros.

G) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE CORTIÇADAS DE LAVRE – APOIO PARA PAGAMENTO DE AUTOCARRO

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efectuado pelo Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre, solicitando a cedência de transporte, para uma deslocação de 860 Km, com duração superior a 9 horas, a Amarante, para a realização de uma actuação, relativa a um intercâmbio, para a qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não podia assumir, a referida Associação, alugou um autocarro pelo valor de 1100€, para cumprir com os compromissos anteriormente assumidos.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a actividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre para apoio a esta deslocação, no valor de 825,00€ (oitocentos e vinte e cinco euros), tendo por base o apoio até 75% da despesa efectuada, para deslocações com duração superior a 9 horas ou distâncias superiores a 700Km, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 30 de Setembro de 2009.

O Pagamento do apoio será efectuado após a entrega das cópias dos documentos comprovativos da despesa.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de subsídio para apoio ao pagamento de autocarro ao Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre, no valor de oitocentos e vinte e cinco euros.

H) PROTOCOLO COM A CASA DO POVO DE CABRELA APOIO PARA A OBRA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SUA SEDE

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

Na sequência de solicitação efectuada pela Casa do Povo de Cabrela, para apoio à obra de remodelação e ampliação da sua sede, propõe-se a aprovação pelo executivo da proposta de

Protocolo, elaborada de acordo com o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo com a Casa do Povo de Cabrela, para obras de remodelação e ampliação da sede.

D) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA MONTEMORENSE - CARLISTA – APOIO PARA PAGAMENTO DE AUTOCARRO

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efectuado pela Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, solicitando a cedência de transporte, para uma deslocação, com duração superior a 9 horas, a Leiria (Caranguejeira), para a realização de um concerto pela Banda Filarmónica desta Colectividade, relativo a um intercâmbio, para a qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não podia assumir, a referida Associação, alugou um autocarro pelo valor de 1100€, para cumprir com os compromissos anteriormente assumidos.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a actividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, à Sociedade Carlista para apoio a esta deslocação, no valor de 825,00€ (Oitocentos e vinte e cinco), tendo por base o apoio até 75% da despesa efectuada, para deslocações com duração superior a 9 horas ou distâncias superiores a 700Km, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 30 de Setembro de 2009. O Pagamento do apoio será efectuado após a entrega das cópias dos documentos comprovativos da despesa.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de subsídio para apoio ao pagamento de autocarro à Sociedade Carlista, no valor de oitocentos e vinte cinco euros.

J) RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO APOIO PARA PAGAMENTO DE ALUGUER DE AUTOCARRO

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efectuado pelo Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense, solicitando a cedência de transporte, para uma deslocação de 850Km, com duração superior a 9 horas, a Braga (Hélios de Figueiredo), para a realização de uma actuação, relativa a um intercâmbio, para a qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não podia assumir, a referida Associação, alugou um autocarro pelo valor de 1120€, para cumprir com os compromissos anteriormente assumidos.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a actividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense para apoio a esta deslocação, no valor de 840,00€ (oitocentos e quarenta euros), tendo por base o apoio até 75% da despesa efectuada, para deslocações com duração superior a 9 horas ou distâncias superiores a 700Km, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 30 de Setembro de 2009.

O Pagamento do apoio será efectuado após a entrega das cópias dos documentos comprovativos da despesa.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de subsídio para apoio ao pagamento de autocarro ao Rancho Folclórico e Etnográfico, no valor de oitocentos e quarenta euros.

5. ACCÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROGRAMA “MOR SOLIDÁRIO EIXO 2” PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES-MÊS DE SETEMBRO/2009-ANO LECTIVO 09/10, ALUNOS DA EB1 E JARDIM DE INFÂNCIA DE S. MATEUS

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“Tendo em consideração que o refeitório escolar de S. Mateus se encontra em obras, houve necessidade de se solicitar à EB 2,3 S. João de Deus que servisse as refeições aos alunos do 1º ciclo e do jardim de infância de S. Mateus e nessa sequência, o Município deverá efectuar o pagamento das refeições servidas aos alunos de S. Mateus.

A referida verba deverá ser paga ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.

O valor total da verba é de 1 642,20 € (mil, seiscentos e quarenta e dois euros e vinte cêntimos) correspondente às 845 refeições do mês de Setembro de 2009 a ser pago até ao dia 10 de Dezembro de 2009.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento das refeições escolares, no valor de mil seiscentos e quarenta e dois euros e vinte cêntimos, que corresponde a oitocentas e quarenta e cinco refeições, referentes ao mês de Setembro.

B) PROGRAMA “MOR SOLIDÁRIO EIXO 2” PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES-MÊS DE OUTUBRO/2009-ANO LECTIVO 09/10, ALUNOS DA EB1 Nº3E DOS ALUNOS DO 4º ANO DA EB1 Nº1 DE MONTEMOR – O-NOVO

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Tendo em consideração que a partir do ano lectivo 2007-08, turmas do 1º ciclo passaram para as instalações da EB 2,3 S. João de Deus, os alunos do 1º ciclo passaram a frequentar o refeitório escolar da referida escola e nessa sequência, o Município deverá efectuar o pagamento das refeições servidas aos alunos das 5 turmas.

A referida verba deverá ser paga ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.

O valor total da verba é de 905,12 € (novecentos e cinco euros e doze cêntimos) correspondente às 1 161 refeições do mês de Outubro de 2009 a ser pago até ao dia 10 de Dezembro de 2009.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento das refeições escolares, no valor de novecentos e cinco euros e doze cêntimos, que corresponde a mil cento e sessenta e uma refeições, referentes ao mês de Outubro.

6 PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Foi o senhor Presidente que de novo usou da palavra para submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“De acordo com a alínea m) da cláusula 4ª do Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, a APORMOR e a ANCPA para realização da Feira da Luz /

Expomor 2009, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo comparticipa nos custos da iniciativa de promoção do Porco Alentejano.

Nesse sentido, propõe-se que o valor do apoio seja o mesmo que a Câmara concedeu em 2008 (10.000€) para a realização da iniciativa do mesmo cariz no âmbito da Feira da Luz 2008.

Os restantes documentos comprovativos das despesas estão disponíveis para consulta na DPDE/SPDE.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação nos custos da segunda iniciativa de promoção do porco Alentejano - Feira da Luz/2009, no valor de dez mil euros.

7. PROPOSTA DE ACORDO ESPECIFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CMMN E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE FIGUEIRA-CONSTRUÇÃO DE ABRIGO RODOVIÁRIO

Foi de novo a senhora Vereadora Hortênsia Menino quem interveio para apresentar o documento que abaixo se transcreve:

“1 - Tendo presente o ofício do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, sobre o assunto em epígrafe, com a referência n.º 147 e data de 11/11/2009, que tem em anexo os seguintes documentos:

- a) Orçamento da entidade “MACIF – Construções Unipessoal, Lda”, no valor de 2.675,00€ (IVA à taxa legal em vigor incluído);*
- b) Factura da entidade “MACIF – Construções Unipessoal, Lda”, no valor de 2.675,00€ (IVA à taxa legal em vigor incluído) e;*
- c) Recibo da entidade “MACIF – Construções Unipessoal, Lda”, no valor de 2.675,00€ (IVA à taxa legal em vigor incluído).*

2 - Considerando que, nos termos da alínea b) do artigo 3.º do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira / Ano 2009, em matéria de investimento a Câmara Municipal delega à Junta de Freguesia a competência para a execução de obras para as quais venham a ser estabelecidos acordos específicos;

3 - Propõe-se a realização de acordo específico de descentralização de competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, nos termos da proposta anexa.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Descentralização de Competências entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira, para pagamento de cinquenta por cento pela CM (mil trezentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos) e cinquenta por cento pela Junta de Freguesia (mil trezentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), no total de dois mil seiscentos e setenta e cinco euros, para construção de abrigo rodoviário de passageiros.

8. PROPOSTA DE ACORDO ESPECIFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CMMN E A JUNTA DE FREGUESIA DE SILVEIRAS-AQUISICÃO E COLOCAÇÃO DE TRÊS ABRIGOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS

Foi de novo a senhora Vereadora Hortênsia Menino quem interveio para apresentar o documento que abaixo se transcreve:

1 - Tendo presente o ofício do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Silveiras, sobre o assunto em epígrafe, com a referência n.º 95 e data de 16/11/2009, que tem em anexo os seguintes documentos:

- a) Factura e recibo da entidade “VecoDesing – VecoJuncal – Unipessoal, Lda”, no valor de 5.172,00€ (IVA à taxa legal em vigor incluído) e;*

b) *Factura e recibo da entidade “Manuel Joaquim Coelhas – Construção Civil”, no valor de 1.062,00€ (IVA à taxa legal em vigor incluído).*

2 - *Considerando que, nos termos da alínea b) do artigo 3.º do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Silveiras / Ano 2009, em matéria de investimento a Câmara Municipal delega à Junta de Freguesia a competência para a execução de obras para as quais venham a ser estabelecidos acordos específicos;*

3 - *Propõe-se a realização de acordo específico de descentralização de competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Silveiras, nos termos da proposta anexa.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Descentralização de Competências entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Silveiras, para pagamento de cinquenta por cento pela CM (três mil cento e dezassete euros) e cinquenta por cento pela Junta de Freguesia (três mil cento e dezassete euros), no total de seis mil duzentos e trinta e quatro euros, para aquisição e colocação de três abrigos rodoviários de passageiros.

9.REPRESENTANTE DO MUNICIPIO NA ASSEMBLEIA INTER-MUNICIPAL DA AMDE

Foi de novo o senhor Presidente quem interveio para apresentar o documento que abaixo se transcreve:

“O Município de Montemor-o-Novo é associado da Associação de Municípios do Distrito de Évora (AMDE) tendo sido seu membro fundador. De acordo com os Estatutos da AMDE a Assembleia Intermunicipal é “... o órgão deliberativo e é constituída por dois representantes de cada município associado, sendo um o presidente e o outro um vereador da respectiva Câmara” (nº 1, Artº 11º).

Assim, e nos termos do Artº 23º da Lei 11/2003, de 13 de Maio e do Artº 11º dos Estatutos da AMDE, proponho que a Câmara delibere designar o senhor Vereador João Marques para integrar a Assembleia Intermunicipal da AMDE e a senhora Vereadora Hortênsia Menino como sua substituta em caso de impedimento daquele.”

Complementando disse o senhor Presidente que têm vindo a ser feitas negociações para uma consensualização de posições, uma vez foi criada uma nova Associação denominada de CIME. A nova Associação tem como objectivo assumir a gestão da contratualização. Perspectiva-se assim, que a passagem se efectue gradualmente da AMDE para a CIME, no entanto existem uma série de situações que têm de ser acauteladas, nesta perspectiva até que tudo esteja resolvido vão existir as duas Instituições.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Rogério Pinto, aprovar a proposta de Representante do Município na Assembleia Intermunicipal da AMDE, o senhor Vereador João Marques e a senhora Vereadora Hortênsia Menino como sua substituta em caso de impedimento daquele.

10.PROPOSTA DE ACTA Nº 2/A DE 18/11/09

A proposta de Acta número dois/A de dezoito de Novembro de dois mil e nove, transitou para a próxima Reunião de Câmara.

11.ATENDIMENTO DE MUNICIPES

Neste ponto da ordem de trabalhos não compareceram quaisquer munícipes interessados em colocar questões.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do numero três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março. E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Operacional, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A ASSISTENTE OPERACIONAL